

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n.º . 3 ao Contrato Administrativo n. 01/2017 - Sub-rogado CVPAF/PR
Processo n.º . 25351.905163/2022-45

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º . 01/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e MADIFE LTDA. , de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/02/2022, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

CCT 2022 + VT + Reajuste				
	Componentes do Serviço	Valor Unitário	Qte.	Valor Total
		(R\$)		(R\$)
A	Servente de limpeza	3558,98	1	R\$ 3.558,98
Valor mensal do serviço:				R\$ 3.558,98
B	Valor anual do serviço:			R\$ 42.707,76
C	Materiais de limpeza (Anexo I-E) - valor anual			R\$ 4.360,87
D	Utensílios (Anexo I-F) - valor anual			R\$ 909,40
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (B + C + D)				47.978,03
	Valor Mensal			R\$ 3.998,17

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/02/2022 a 02/09/2022, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 11,30% (onze virgula trinta por cento).

3. O percentual indicado foi obtido das Convenção Coletiva de Trabalho conforme documento SEI n.º 1830697.

4. Foram também reajustados os valores dos uniformes, material e utensílios pelo índice de correção IPCA(IBGE), de acordo com §16º da Cláusula Oitava do Contrato SEI 1830572, num percentual de 10,379440%, para o período de 02/2021 a 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. A repactuação de preço está previsto na cláusula oitava do contrato.
6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

7. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 43.443,10 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos) **para R\$ 47.978,03 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e três centavos)** como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.
8. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei!1854258.

Efeitos Financeiros				
Mês	Qtd. de Dias	Valor atual	Valor repactuado	Diferença
2022				
Fevereiro	14	R\$1.689,45	R\$1.843,78	R\$154,33
Fevereiro	16	R\$1.930,80	R\$2.132,36	R\$201,55
Março	30	R\$3.620,26	R\$3.998,17	R\$377,91
Abril	30	R\$3.620,26	R\$3.998,17	R\$377,91
Maio	30	R\$3.620,26	R\$3.998,17	R\$377,91
Junho	30	R\$3.620,26	R\$3.998,17	R\$377,91
Julho	30	R\$3.620,26	R\$3.998,17	R\$377,91
Agosto	30	R\$3.620,26	R\$3.998,17	R\$377,91
Setembro	2	R\$241,35	R\$266,54	R\$25,19
Valor total da repactuação				R\$2.648,55
	2022	retroativo	R\$ 733,80	
	2022	à executar	R\$1.914,75	
Total			R\$2.648,55	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiros de 2022 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003 - Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.02 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Plano Interno: 22GGGAF0033

Nota de Empenho: 2022NE000278

10. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 226,75 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)** para que esta some o total de R\$ 2.398,90 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Souza Cortonesi**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 09/05/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1881191** e o código CRC **531C888C**.